



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 116 | Terça-feira, 20 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretária Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	04
Secretaria Municipal de Gestão.....	04
Gabinete.....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	04
Comissão Permanente de Licitações.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Educação.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Fazenda.....	09
Procedimento Administrativo.....	09

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.394 DE 19 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 639.953,45 (seiscetos e trinta e nove mil, novecentos e cinquanta três reais e quarenta e cinco centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
43	16601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	639.953,45
Total		639.953,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./ S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU	S	339092	0102000000	639.953,45
TOTAL								639.953,45



ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	S	335043	0102000000	639.953,45
				ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU				
TOTAL								639.953,45,00

DECRETO Nº 8.391 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO E REPARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as dificuldades decorrentes da queda nas receitas que atingem vários segmentos no Município de Cuiabá em razão da pandemia da COVID-19 e das medidas restritivas decretadas pelo poder público;

CONSIDERANDO a dificuldade financeira dos contribuintes de IPTU 2021, do Município de Cuiabá, para o cumprimento da obrigação tributária,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 16 de agosto de 2021 o vencimento da cota única com desconto condicionado de 10% (dez por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2021.

§ 1º Após a data constante do caput deste artigo não será concedido o desconto para pagamento da cota única do IPTU 2021, exceto no caso previsto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 8.285, de 18 de dezembro de 2020.

§ 2º Para que possa o contribuinte fazer jus ao desconto previsto no caput deste artigo, os débitos de IPTU de exercícios anteriores deverão ser regularizados até o dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2º A prorrogação do prazo para pagamento do IPTU 2021 não implica em restituição de valores já recolhidos.

Art. 3º O contribuinte do IPTU 2021 que não efetuou o pagamento do imposto nos termos estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 8.285, de 18 de dezembro de 2020, poderá optar pelo pagamento em 04 (quatro) parcelas fixas e consecutivas, sem qualquer desconto, conforme as seguintes datas:

PARCELA	VENCIMENTO
01	16-08-2021
02	16-09-2021
03	15-10-2021
04	12-11-2021

§ 1º A opção pelo parcelamento de que trata o caput deverá ser realizada até o dia 09 de julho de 2021.

§ 2º O contribuinte ou seu representante legal que já tenha realizado o pagamento de alguma parcela do IPTU 2021 também poderá optar:

I - pelo parcelamento do saldo devedor remanescente correspondente ao valor principal das parcelas não adimplidas, sem juros e sem multas, nos termos estabelecidos nesse artigo.

II - pelo pagamento em cota única com o respectivo desconto, no prazo de vencimento da primeira parcela prevista neste artigo, devendo solicitar, mediante procedimento simplificado, até o dia 09 de julho de 2021, a compensação das parcelas eventualmente pagas.

§ 3º Por ocasião da solicitação de compensação de que trata o inciso II, do § 2º deste artigo, deverão ser apresentados o documento de identidade do titular do imóvel e do seu representante legal, se for o caso, e os comprovantes originais de pagamento das parcelas de IPTU a serem compensadas.

Art. 4º Ao contribuinte que não optar pelo parcelamento de que trata o artigo 3º deste Decreto ou o pagamento em cota única, serão mantidas as datas de vencimento das parcelas do IPTU 2021 estipuladas no Decreto nº 8.285, de 18 de dezembro de 2020, quais sejam:

PARCELA	VENCIMENTO
01	14-04-2021

02	14-05-2021
03	14-06-2021
04	14-07-2021
05	13-08-2021
06	14-09-2021
07	14-10-2021
08	12-11-2021

Art. 5º Não será enviado novo carnê do IPTU 2021 pela prorrogação de vencimento do imposto, sendo de responsabilidade do contribuinte fazer a emissão das cotas através do Portal de Serviços (site) da Prefeitura de Cuiabá, no endereço <http://iptu.cuiaba.mt.gov.br/emissao-de-guia-do-iptu>.

Parágrafo único Para a prorrogação do prazo de vencimento da cota única ou para o parcelamento do imposto previsto neste Decreto, o contribuinte ou seu representante legal deverá providenciar a adesão ao pagamento total do imposto ou ao parcelamento e emitir as novas guias de IPTU através do site da Prefeitura de Cuiabá no endereço <http://iptu.cuiaba.mt.gov.br/emissao-de-guia-do-iptu> e realizar o pagamento das guias até o respectivo vencimento.

Art. 6º Aplica-se o disposto no caput do art. 5º do Decreto nº 8.285, de 18 de dezembro de 2020, ao contribuinte que, não concordando com o valor do IPTU lançado no presente exercício, impugnar o lançamento realizado até o dia 30 de julho de 2021.

Art. 7º Aplica-se o disposto no caput art. 6º do Decreto nº 8.285, de 18 de dezembro de 2020, ao contribuinte que solicitar a isenção prevista no Art. 362, inciso I e inciso II, alíneas "a", "b", "d", "e" e "g" da Lei Complementar nº 043/97 até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 8º Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 8.285, de 18 de dezembro de 2020

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito de Cuiabá

Ato

ATO GP Nº 675/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 12650/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) DANIELA RODRIGUES DE GUSMAO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 4874598, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/04/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 14 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 673/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 9510/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANA SILVIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção Infraestrutura, matrícula 4023031, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/05/2018, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 14 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 632/2021



O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 9304/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ADRIANA APARECIDA DA CRUZ ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 4850674, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/01/2020, para regularização da Vida Funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 01 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 616/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 9419/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CARMEM MONTEIRO LIMA DE MORAES TAVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4899259, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/02/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 615/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 9379/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) BENEDITO JOSÉ RONDON, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 4006802, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/02/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 9337/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ARENICE RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de Agente Municipal- em Extinção, matrícula 1000975, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/06/2013, para regularização da Vida Funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 25 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 613/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o processo nº 9323/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) TANIA DA SILVA FARIAS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4899722, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 611/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 9196/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CARLOS SILVA DE PAULA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 4899546, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 610/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 9049/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ELIENE ILIN PAXIUBA DUNCAN, ocupante do cargo de Professor, matrícula 4900052, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 609/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 8711/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANDREIA RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 4021298, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/07/2018, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 608/2021



O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 8609/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MARIA LUZIA LIBANIO PELISSARI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 4021692, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/01/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 25 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 671 /2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.031.090/2021-1, Ofício CMDCA nº 0014/2021 Resolução nº 1.035/2021/CMDCA, e Ofício Nº 548/RH/GAB-SEC/SADHPD/2021

RESOLVE:

NOMEAR INTERINAMENTE, AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheiro (a) Tutelar de Cuiabá – Região CPA, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, em decorrência do gozo de férias da Titular.

ONIEL CARLOS DE BRITO	31/05/2021 a 29/06/2021
-----------------------	-------------------------

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de ABRIL de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 688/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo GPE nº 12.349/2021;

RESOLVE:

Retornar, a partir de 30/03/2021, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, o servidor JUCELINO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula 4036681, que estava de **licença para desempenho de mandato classista**, pelo período de 29/03/2018 a 29/03/2021 no Sindicato dos Agentes de Trânsito e Transportes de Cuiabá-MT, com ônus para o cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 318/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 12342/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) SOLANGE PEREIRA CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4027603, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar SOLANGE PEREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 31 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIA SMGE Nº 334/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 27.263/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, o servidor IVO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula 4875187, que estava lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIA SMGE Nº 326/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 25.219/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, o(a) servidor(a) RICARDO MOISES DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 2968321, que estava lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de abril de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Resultado Final

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.973/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato representado pelo sua PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** do Pregão Eletrônico nº 009/2021/PMC, tendo como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios perecíveis, estimáveis e utilidades), com entrega, para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental/SMS.

{ }

{ } Neste ato, também, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:



LOTE 07 – CONCENTRADO PARA REFRESCO

EMPRESA VENCEDORA: NABELLA COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ 27.981.389/0001-50

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	388049-4	Preparado liquido ou concentrado liquido para refresco - diversos sabores, concentrado da fruta,composto de acucar, agua, corante natural, acido ascorbico, aroma natural da fruta, vitaminas e minerais, nao alcoolico, sem gluten,com aspecto liquido, cor, odor e sabor proprios,nao fermentado, com caracteristicas microbiologicas, obedecendo a legislaçao vigente,com ausencia de sujidades, parasitas e larvas,envasado em bombona de polipropileno, com tampa de rosca e lacre,envolto em plastico termococontratil ou caixa de papelao reforçada,devendo estar de acordo com a legislaçao vigente, principalmente o decreto 6.871 de 04de junho 2009. Frasco com 500ml.	Unid	3.000	DA FRUTA	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
VALOR TOTAL:					R\$ 11.670,00		

LOTE 08 – CARNES BOVINAS

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL ARENA SUTIL - CNPJ: 21.207.506/0001-46

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	421721-7	Carne bovina - tipo moida, dianteira sem osso, tipo paleta ou acem, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa, com aspecto cor cheiro e sabor proprios, embalada em embalagem apropriada,sem sujidades e acao de microbios,inspecionada pelo sif. Em kg	Kg	3.645	GOLDEN BULL	R\$ 23,00	R\$ 83.835,00
2	192019-7	Carne bovina - tipo paleta, em cubos, sem osso, congelada, e no maximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro, sabor proprio, embalada em saco plastico, transparente, atoxico, inspecionada pelo sif. Em kg.	Kg	3.645	GOLDEN BULL	R \$ 21,69	R 79.060,05
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 162.895,05		

LOTE 09 – MIÚDOS BOVINOS

EMPRESA VENCEDORA: L. B. LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ: 05.920.168/0001-39

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	192018-9	Rúmen ou bucho (dobradinha) - resfriada, bovina de boa qualidade, em iscas, acondicionada em saco plastico transparente, atoxico. Em kg.	Kg	1.125	GOLDEN BULL	R\$ 16,69	R\$ 18.776,25
2	0002264	Figado - bovino em iscas, resfriado, com aspecto proprio, firme, nao pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor proprio, acondicionado em saco plastico transparente por kg.	Kg	1.125	GOLDEN BULL	R\$ 12,15	R\$ 13.668,75
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 32.445,00		

LOTE 10 – CARNE SUÍNA

EMPRESA VENCEDORA: L. B. LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ: 05.920.168/0001-39

Item	Cod. Tce	Especificação	Unid	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	00017158	Carne suína - tipo pernil 1ª qualidade, em cubos, congelada, limpa, aspecto: proprio da especie, nao amolecida nem pegajosa, cor: propria da especie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: proprio, cubos, 20x20x20mm embaladas em saco plastico transparente e atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo embalagem: plastica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificacao do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. deve ter controle sanitario previsto em lei como servico de inspecao municipal (sim) ou servico de inspecao estadual (sise) ou servico de inspecao federal (sife). embalagem contendo aproximadamente 1 kg	Kg	2.805	GOLDEN BULL	R\$ 12,12	R\$ 33.996,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 33.996,60		
Cuiabá, 19 de abril de 2021							

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Ozenira Felix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde – SMS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Gestão nº **001/2021**, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Publica - CNPJ: 21.873.611/0001-14, para o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do **Hospital Municipal São Benedito**. Objeto: Prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade, visando à garantia de Atenção Integral à Saúde dos indivíduos que deles necessitem, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes. Valor global estimado de **R\$73.339.254,15** (setenta e três milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e valor mensal de **R\$6.111.604,51** (seis milhões cento e onze mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Descrição dos recursos anuais: Média Complexidade Ambulatorial Anual de **R\$1.804.021,19** (um milhão oitocentos e quatro mil vinte e um reais e dezenove centavos). Média Complexidade Hospitalar Anual de **R\$ 6.724.527,51** (seis milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). Alta Complexidade Ambulatorial Anual de **R\$2.502.587,16** (dois milhões quinhentos e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Alta Complexidade Hospitalar **R\$35.430.942,72** (trinta e cinco milhões quatrocentos e trinta mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Incentivo UTI Adulto/SMS Portaria nº 130/2020/GBSES e nº020/2018/GBSES. Anual de **R\$12.648.000,00** (doze milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais). Cofinanciamento Portaria nº 048/2018/GBES Anual de **R\$12.000.000,00** (doze milhões). SOS AVC, Portaria 665/2012 e 800/2015, Anual de **R\$2.229.175,56** (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Atividades 2385. Elemento de despesa 3.3.91.39 Fonte 113 e 111, Função 10, sub função 302, Programa 0033. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. Assinatura: **25/03/2021**. Assinam: Pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Ilma. Senhora Secretária Municipal de Saúde Ozenira Felix Soares de Souza e pela Empresa Cuiabana de Saúde Publica/Hospital, Ilmo. Senhor Célio Rodrigues da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Gestão nº **002/2021**, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Publica - CNPJ: 21.873.611/0001-14, para o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do **Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho**. Objeto: Prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade, visando à garantia de Atenção Integral à Saúde dos indivíduos que deles necessitem, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes. Valor global estimado de **R\$ 132.024.000,02** (cento e trinta e dois milhões, vinte e quatro mil reais e dois centavos) e valor mensal de **R\$ 11.002.000,00** (onze milhões e dois mil reais). Descrição dos recursos anuais: Média Complexidade Ambulatorial Anual de **R\$ 3.740.230,69** (três milhões setecentos e quarenta mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). Média Complexidade Hospitalar Anual de **R\$ 19.589.068,53** (dezenove milhões quinhentos e oitenta e nove mil sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Alta Complexidade Ambulatorial Anual de **R\$ 681.823,20** (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Alta Complexidade Hospitalar **R\$ 5.745.542,32** (cinco milhões e setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (MAC) – Portaria Nº 763 de 30/04/2019 Anual de **R\$ 25.602.217,56** (vinte e cinco milhões seiscentos e dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). Incentivo UTI Adulto/ SMS Portaria nº 130/2020/GBSES e nº020/2018/GBSES Anual de **R\$ 25.296.000,00** (vinte e cinco milhões duzentos e noventa e seis mil reais). Cofinanciamento Portaria nº 048/2018/GBES Anual de **R\$19.219.774,80** (dezenove milhões duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). SOS Emergência Anual de **R\$1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais). Contrapartida Municipal Complementar condicionado aos Processos de Habilitação/Credenciamento em andamento na Unidade Hospitalar (Serviços de Alta Complexidade em Ortopedia, Cardiologia e Neurocirurgia), Anual de **R\$30.949.342,92** (trinta milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Atividades 2385. Elemento de despesa 3.3.91.39 Fonte 113 e 111, Função 10, sub função 302, Programa 0033. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. Assinatura: **05/04/2021**. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Ilma. Senhora Secretária Municipal de Saúde Ozenira Felix Soares de Souza e pela Empresa Cuiabana de Saúde Publica/Hospital, Ilmo. Senhor Célio Rodrigues da Silva.

Portaria

PORTARIA SMS Nº 251/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de



Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.013.264/2021/1 e Análise Técnica249/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROSEMEIRE DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000176, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 250/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.012.550/2021-1 e Análise Técnica251/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DORACY PEQUENINA PEDROSO SILVERIO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000891, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 07/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 249/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.010.513/2021-1 e 241/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CLAYTON RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4863856, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 247/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.010.937/2021-1 e Análise Técnica238/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SÉRGIO LIMA SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2975660, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 246EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.011.789/2021-1 e Análise Técnica259/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DEONIRA GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000025, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 245/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo



nº 00.011.572/2021-1 e Análise Técnica261/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIA DO ESPIRITO SANTO SARDINHA COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1575417, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-

MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 244/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.012.020/2021-1 e Análise Técnica252/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LUCIENE MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000185, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 08/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-

MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 243/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.011.572/2021-1 e Análise Técnica261/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROSEFAIRE CORREA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000696, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-

MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 242/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo

nº 00.011.183/2021-1 e Análise Técnica242/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) WANDERLINA FIGUEIREDO TEIXEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1589883, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/02/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-

MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 241/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.006.814/2021-1 e Análise Técnica246/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FRANCISCA RABELO LEITE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000705, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá-

MT, 22 de Março de 2021.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS, REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE INTEGRARÃO O NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

A **Secretária Municipal de Educação de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e



de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB – BIENIO 2021/2022), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, REGULMENTADO pela Lei Municipal 6.662 de 07 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto, a ser realizado excepcionalmente em ambiente virtual, respeitando as medidas de isolamento em razão da contenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará um titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no biênio 2021/2022, sendo considerada atividade de

relevante interesse social não remunerada.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

2.2 As organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Cuiabá;

III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;

IV- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário – ANEXO I, e enviadas ao e-mail: protocolo.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br juntamente com toda a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital.

3.1.1 cópia da ata de eleição do Dirigente Atual;

3.1.2 cópia da Documentação pessoal (documento de identidade, CPF e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente) indicados;

3.1.3 O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

3.3 O prazo para realização das inscrições é até às 18 horas do dia 23/04/2021.

3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5 Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá no dia 26/04/2021, até às 18 horas.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:

4.1.1. aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Cuiabá-MT;

4.1.2. aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Cuiabá-MT;

4.1.3. o Prefeito, o Vice-Prefeito ou os Secretários Municipais (ou titulares da pasta similares), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

4.1.4. o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração municipal ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

4.1.5. a pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

5. DO PROCESSO ELETIVO

5.1 As Organizações da Sociedade Civil inscritos para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, serão convocados para participar no dia 27 de abril de 2021, às 16 horas, da Assembleia do Processo de Eletivo, quando será escolhido por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1.

5.2 O resultado final do Processo eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da Prefeitura de Cuiabá-MT no dia 28/03/2021.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação de Cuiabá

ATO GP Nº 005/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da OSC:

Endereço da Sede:

Objeto da OSC:

Telefone:

e-mail institucional:

REPRESENTANTES

Titular

Nome completo:

Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):

Fone pessoal(s):

E-mail pessoal:

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF:

CPF:

Assinatura do indicado: _____

Suplente

Titular:

Nome completo:

Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):

Fone pessoal(s):

E-mail pessoal:

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF:

CPF:

Assinatura do indicado: _____

CUIABÁ-MT, ____ de Abril de 2021.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO CMADS N.º 02 DE 22 DE DEEMBRO 2020.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para o Biênio 2020-2022 do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual- CMADS.

O Presidente do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual- CMADS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 5.795 de 04 de Abril de 2014.

Considerando a deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal Atenção à Diversidade Sexual- CMADS, na 3ª Reunião Ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2020 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Comissão de Organização do Processo Eleitoral para o processo eleitoral do Biênio 2020-2022, sendo os seguintes membros:

Presidente: Valdomiro Luis Arruda;

Membro: Clóvis Arantes ;

Membro: Moisés Alessandro de Souza Lopes.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Dezembro de 2020.

Valdomiro Luiz de Arruda

Presidente do CMADS

Portaria

PORTARIA N.º 09/GAB/2021/SADHPD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 359 de 05 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO que a Comissão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 08/2018/GAB-SEC/SMASDH, solicita prorrogação de prazo contido no



art. 1º da Portaria 02/GAB/2021/SADHPD para continuidade dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias para que a Comissão da Tomada de Contas Especial – Multas de Trânsito consiga realizar os trabalhos indispensáveis para a conclusão da Tomada de Contas.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2021.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD

Secretaria Municipal de Fazenda**Procedimento Administrativo****Resolução****RESOLUÇÃO SMF Nº 001/2021**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO POR DESEMPENHO FAZENDÁRIO – RDF, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 139 DE 28 DE MARÇO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº 476/2019, diante da necessidade de aprimorar o processo de cálculo para pagamento do Reconhecimento por Desempenho Fazendário – RDF nos termos do art.31-B da Lei Complementar nº 139, de 28 de março de 2006, instituído pela Lei Complementar nº 448 de 11/07/2018, e

CONSIDERANDO o disposto no art.39 da Lei Complementar nº 139/06, que dispõe sobre o Sistema de Cargos, Carreiras e Salários dos Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal e Inspectores de Tributos, e que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir normas complementares à fiel execução da referida Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago a título de RDF de forma mensal aos Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal e aos Inspectores de Tributos II (em extinção) fica limitado ao valor correspondente a variável “T”, observado o modelo de cálculo no Anexo I.

Art. 2º O índice de correção monetária adotado neste Decreto é o mesmo previsto no art. 149 da Lei Complementar nº 043/97, Código Tributário do Município de Cuiabá.

Parágrafo único. O índice de correção monetária será cumulativo e aplicado a cada doze meses a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT de março de 2021.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I**MODELO MATEMÁTICO PARA CÁLCULO LIMITADOR**

Hk Reconhecimento por Desempenho Fazendário individual.

Ht Reconhecimento por Desempenho Fazendário total.

Hc Reconhecimento por Desempenho Fazendário efetivamente pago mensal e individualmente.

Rai Reserva Acumulada.

Ra0 Reserva inicial.

Ri Reserva Constituída no Trimestre.

T Limitador de recebimento individual mensal.

n Número de Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal e Inspectores de Tributos Nível II (em extinção).

α Número natural.

i Número do trimestre calculado, sendo 1 o primeiro trimestre calculado após entrada em vigor da presente Resolução.

A1 Valor nominal referente à Classe A e ao Nível 1 da tabela do Anexo II da Lei Complementar nº 139 de 28 de março de 2006, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar 448/2018.

M Índice de correção monetária.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda